



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 034/2024

Vila Pavão/ES, 27 de maio de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 034/2024, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.122.803,30 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

A reforma e revitalização do Museu Pomerano Franz Ramlow é fundamental por diversas razões, vez que desempenha um papel crucial na preservação e na promoção da cultura, bem assim na história da comunidade pomerana, sendo um importante ponto turístico e educacional na região.

Além disso a reconstrução do Museu Pomerano Franz Ramlow não apenas restaurará um marco importante na comunidade, mas também reafirmará o compromisso com a preservação do seu patrimônio cultural e histórico.

Por oportuno cumpre informar que os recursos para realização das obras advirão do cofre do Estado do Espírito Santo, através do convênio SECULT 001/2024, com a transferência dos recursos à conta do Fundo Municipal de Cultura e Turismo.

O pedido de urgência na apreciação se justifica exatamente pelo fato de Museu Pomerano Franz Ramlow, encontrar-se em péssimo estado de conservação, como é de conhecimento de todos, e o início das obras o quanto antes favorecerá nas obras de reestruturação e preservação, tratando-se de matéria de relevante interesse público e social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***_**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
28/05/2024 16:15:11

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c1285c63-2d62-4f9c-adb7-1aff674fb55c
Projeto de Lei Nº 000034/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 034/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.122.803,30 (um milhão, cento e vinte e dois mil, oitocentos e três reais e trinta centavos) para contratação de empresa especializada na execução de serviços referente a Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow, com a seguinte classificação:

130131 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo

130 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0051 – Promoção da Cultura

1.085 – Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 1.122.803,30**

Fonte de Recurso

170100000001 – Transferências do Estado Referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Convênio SECULT 001/2024 – Reforma e Reestruturação do Museu Pomerano Franz Ramlow _____ **R\$ 1.122.803,30**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: c1285c63-2d62-4f9c-adb7-1aff674fb55c
Projeto de Lei Nº 000034/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quartezeni** em 29/05/2024 10:18

Checksum: **83726A002B70E57BE4CD277E2A73DA2E931BC6B15E2EDE1BE1E873CDD0FB5BE2**

